



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 558 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.985

"FIXA OS VALORES DA TAXA'
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PA
RA O EXERCÍCIO DE 1986".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica fixado os valores para a taxa de iluminação pública, nos logradouros públicos conforme dispõe a Lei Municipal 207/78:

- I - Para os imóveis até 10 mts de testada Cr\$23.100
- II- Para os imóveis acima de 10 mts de testada o excedente será calculado à Cr\$ 1.250 por metro linear, além do disposto no item "D".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 19 DE SETEMBRO DE 1.985-21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL